



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 090 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos  
2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
----- R\$ 25.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00  
Total da Unidade 05 ----- R\$ 25.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 25.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA  
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria  
2.04.00.04.129.0001.2.0025 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ----- R\$ 25.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 25.000,00  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 25.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 25.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 25.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de agosto de 2020.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
21/08/2020  
de  
Coordenador(a) de Gabinete